

= DECRETO- Nº. 07/82 =

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

D  
E  
C  
R  
E  
T

A: ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento sem multa dos vencimentos dos impostos de Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 1(hum) dia, a partir desta data.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de março de 1982.-

  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-